



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 179/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 057/2018 – Tomada de Preços nº. 003/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Abílio Machado, nº. 613, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.272.737/0001-24, neste ato representada pelo sócio Sr. Fábio Arantes Valadão, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.226.046-99, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução, pela contratada, das obras de drenagem pluvial em vias públicas do Loteamento Jardim das Acácias na sede deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 03 de julho de 2019 encerrando-se em 01 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de agosto de 2019 encerrando-se em 01 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 436-02.07.01.04.451.0023.1135-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

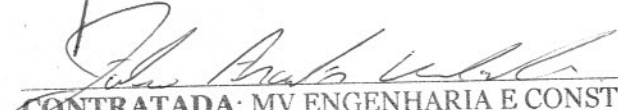
6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 02 de julho de 2019.

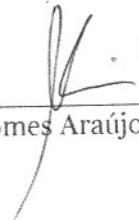


CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fábio Arantes Valadão
CPF/MF nº. 060.226.046-99

Visto:



Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I